



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1540, 26 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1540, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Main budget table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes sub-sections for II - REDUÇÕES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1540, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Administrative block featuring the names of Josiniane Braga Nunes (Prefeita Municipal) and Ulisses Melauro Barbosa (Secretário Municipal de Administração), along with contact information: www.diariooficial.gurupi.to.gov.br, Endereço: BR-242, km 405 - Saída Leste Gurupi - Tocantins, CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312.

DECRETO Nº. 1.568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor público Municipal à **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO-1997/2022 - GPAA, expedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor público municipal, Sr. **Samuel Rodrigues Martins**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO a prorrogação da cessão do servidor **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, matrícula nº 497097, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, pelo período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.569, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública Municipal ao Município de Lagoa da Confusão - TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 706/2022/GPM, de 15 de dezembro de 2022, expedido pelo Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, solicitando a renovação da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **KÊNIA POLVA COELHO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Lagoa da Confusão - TO, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.570, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Município de Lagoa da Confusão-TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO- 120/2022, de 27 de dezembro de 2022, expedido pelo Prefeito de Lagoa da Confusão-TO, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **ELISA MARIA COELHO DOS SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ao Município de Lagoa da Confusão-TO, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir dia 1º de janeiro de 2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e estabelece no seu artigo 25, que os servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito, constantes da Lei nº 2.266/2015, integrantes do quadro geral da Administração Direta, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, serão cedidos para a Agência AMTT, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO o ofício nº 284/2021 de 26 de dezembro de 2022, expedido pelo Presidente da Agência

Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, solicitando a manutenção da cessão dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, dos servidores públicos municipais abaixo identificados, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Matricula
01	CARINA CARVALHO REIS	495807
02	DIRLON COELHO ALENCAR	495843
03	EDSON SOARES DE AMORIM	494703
04	ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	495396
05	FERNANDO PEREIRA SANTANA	499228
06	GLESTON HOLANDA SILVA	496090
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	498075
08	KESLEY VICTOR FEITOSA	495413
09	MARILANIA ALVES DA SILVA	498019
10	MÔNICA DE MORAES LOPES	494702
11	NADNA GONZAGA CARDOSO	494705
12	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	494800
13	RAFAEL LEAL BEDAS	495798
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	496089

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores públicos Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT;

CONSIDERANDO o ofício 284/2021 de 26 de dezembro de 2.022, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, solicitando a manutenção da cessão dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, dos servidores públicos Municipais abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, todos com ônus para o município:

Ordem	Nome	Cargo	Matricula
01	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	495755
02	ADEMÁRCIO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6830
03	AGAMENOR BRITO GUSMÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	251056
04	ALBERTINO VIEIRA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	6863
05	ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	Agente de Limpeza	6239
06	DAMIANA SOUSA DA SILVA	Agente de Limpeza	6558
07	DIONES NEPUNOCENO SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços	494623
08	FÁBIO ALVES BORGES	Agente de Limpeza	494786
09	FREDERICO BATISTA DE SOUSA	Agente de Limpeza	6346
10	GESSENILDE AIRES GAMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6547
11	LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA	Agente de Vigilância	2316
12	RONNIE BOTELHO DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços	495823

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO**, da função de Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.574, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA **REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES**, da função de Diretora da **Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.575, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA **NEUZELLY ALVES DE SOUSA**, da função de Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA **MONIA PRAXEDES**, da função de Diretora da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA **MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS**, da função de Diretora da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.578, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal Vila Nova** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA**, da função de Diretora da **Escola Municipal Vila Nova**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.579, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração do Diretor da **Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO **HERES LIMA DE SOUSA SANTOS**, da função de Diretor da **Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.580, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal Orlando Pereira da Mota** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **ELISLANIA DOS SANTOS PEREIRA**, da função de Diretora da **Escola Municipal Orlando Pereira da Mota**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.581, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração da Diretora da **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **CARLA MARTINS DE BARROS**, da função de Diretora da **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre exoneração de Diretores de **Escola Municipais** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1010/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS da função de Diretores de Escolas Municipais os servidores públicos municipais abaixo identificados:

NOME	ESCOLA
ADELICIA MARTINS TAVARES	Escola Municipal Agripino de Souza Galvão
THAYS MAIA RODRIGUES	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves de Moreira
TANIA MARA TEIXEIRA CAMPOS	Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho
JOSE FILHO DE SOUSA	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães
KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA	Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz
DEVANIA CRISTINA DE ALMEIDA	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras
CINARA INACIO BARROS	Escola Municipal Odair Lúcio
VIZANA MARIA FERREIRA DA COSTA	Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota
MAYSA COELHO LEAL	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny R. dos Santos
AURIAM RIBEIRO NUNES	Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares
LINDOMAR NUNES BARROS	Escola Municipal Vila Nova
ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS	Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro
MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS	Centro Municipal de Educação Infantil Tânia Maria Marinho Scotta
NADIA PEREIRA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina
ROMULO LEMES DE MORAIS	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL	Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim
MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA	Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira
GLADES REGINO DE LIMA QUIXABEIRA	Escola Municipal Professor Joel Ferreira Soares
ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira
VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO	Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho
AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES	Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima
ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	Escola Municipal Elizeu de Carvalho
GENIVALDO DE JESUS REIS	Escola Municipal de Tempo Integral Bevenuto Alves Moreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretores de **Escolas Municipais** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 1009/2022/GAB/SEMEG, de 28 de dezembro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para exercer a função de Diretores de Escolas Municipais os servidores públicos abaixo identificados:

NOME	ESCOLA	MODULO
ANA LUCIA DE ASEVEDO GOMES	Escola Municipal Agripino de Souza Galvão	MODULO II
NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves de Moreira	MODULO II
ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA	Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho	MODULO III
ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	MODULO III
LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO	Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz	MODULO II
GLADES REGINO DE LIMA	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras	MODULO III
JOSÉ FILHO DE SOUSA	Escola Municipal Odair Lúcio	MODULO III
MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO	Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota	MODULO II
DAYANE CARVALHO DAMASCENO	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny R. dos Santos	MODULO II
VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO	Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares	MODULO II
REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Vila Nova	MODULO II
MAYSA COELHO LEAL	Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro	MODULO I
DEBORA SILVA XAVIER CABRAL	Centro Municipal de Educação Infantil Tânia Maria Marinho Scotta	MODULO I
MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina	MODULO II
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SANTANA	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa	MODULO II

MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS	Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira	MODULO I
DAYANE TAVARES AGUIAR	Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim	MODULO II
PATRICIA CRISTINA BARBOSA SEVERO	Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira	MODULO II
ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	Escola Municipal Professor Joel Ferreira Soares	MODULO III
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira	MODULO III
CLEJANE DE ASSIS SILVA	Centro Municipal de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho	MODULO I
AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES	CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima	MODULO II
JUNIÊTA BISPO DE SOUZA	Escola Municipal Elizeu de Carvalho	MODULO I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

CONSIDERANDO o ofício nº 284/2021 de 26 de dezembro de 2022, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, da servidora pública Municipal, **CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa e autoriza servidor para assinar escritura pública, ato notarial de rratificação ou aditamento, ou outro documento, a fim de constituir título hábil para ingresso no Registro de Imóveis visando o cancelamento da averbação da Cláusula Resolutiva, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 45.334, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado e autorizado o servidor **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a assinar escritura pública, ato notarial de rratificação ou aditamento, ou outro documento, a fim de constituir título hábil para ingresso no Registro de Imóveis visando o cancelamento da averbação da Cláusula Resolutiva, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 45.334.

Art. 2º. Para o fim específico deste Decreto, o servidor **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, assina como representante do Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, 1.500, Centro, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/n.º, em Gurupi – Tocantins.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Gurupi, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Gurupi-TO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), aos servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como aos servidores afastados por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º. O benefício de que trata o *caput* do artigo anterior não se aplica:

I – Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontram em licença sem vencimentos;

II – Aos servidores públicos da Câmara Municipal que faltarem ao trabalho sem justificativa;

III – Aos servidores suspensos administrativamente;

IV – Aos servidores inativos desta Casa de Leis;

V – Aos servidores de licença para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não é rendimento tributável nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III – Será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPCA e, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Parágrafo Único: Considera-se como fator para desconto dos dias em que o servidor faltar ao serviço, de forma não justificada, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

Art. 4º. O benefício de que trata esta Lei, poderá ser suspenso, por Resolução, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 5º. Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual e elementos de despesas consignado no Orçamento da Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 6º. Fica revogada a Lei nº 2.545/2022 e suas respectivas alterações.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 29 de Dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 631 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3019/RH/SEMUS, de 26 de dezembro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **NIVANIA VIDAL MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o **período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 02 de janeiro de 2023**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 632 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0713/2022/GAB.PREF, de 22 de dezembro de 2022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a Suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **ANA PAULA ROCHA RAMOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 24 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia, 24 de janeiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 633 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0712/2022/GAB.PREF, de 22 de dezembro de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a Suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **PALLOMA BATISTA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 02 a 30 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 172/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao pagamento dos serviços de saúde e segurança do trabalho.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **JÔNATAS GOMES BARRETO** para atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento dos serviços de saúde e segurança do trabalho, empresa Med Work CNPJ: 24.763.267/0001-07.

Art.2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 29 de Dezembro de 2022.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 024/2022 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, BARROS E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.701/0001-06, residente e domiciliado na Rua L, esquina com a 31 de Março, nº 209, Setor União V, Gurupi - TO. Na data de 29/12/2022 em Gurupi-TO, foram lavrados os Autos de Infração nº 032572 e 032570, referente aos imóveis situados na Quadra nº 16, Lotes nº 14 e 15, Loteamento Parque das Acácias, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina,

que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja visto que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas as Notificações nº 032554 e 032555, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 08 de Dezembro de 2022.

Gurupi, 29 de Dezembro de 2022

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

CIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
Data de Assinatura: 29/12/2022.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.018558
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 (4ª Reabertura)
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022, no uso de suas atribuições legais; **considerando** que o referido Processo obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980/2015, Lei Federal nº 8.666/93, o Instrumento Convocatório e demais legislações pertinentes;
HOMOLOGA o Credenciamento das empresas: **LABORATÓRIOPROLABDIAGNÓSTICOSLTDA**, CNPJ nº 33.527.135/0003-20, **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSÚ LTDA**, CNPJ nº 12.112.907/0001-21 e **PERFIL ANÁLISE LABORATORIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 45.613.158/0001-75.

Gurupi-TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0431/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANA KAROLYNE SILVA COSTA **CPF:** 043.047.121-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 6950-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊN-**

